

g) Regulamento n.º 330/2009, de 30 de julho (Regulamento do Sistema Nacional de Compras Públicas);

r) Portaria n.º 103/2011, de 14 de março (revisão das categorias de bens e serviços cujos acordos quadro e procedimentos de contratação da aquisição são celebrados e conduzidos pela ANCP, atual ESPAP);

s) Decreto-Lei n.º 107/2012, de 18 de maio (Diploma legal que regula o dever de informação e a emissão de parecer prévio relativos à aquisição de bens e à prestação de serviços no domínio das Tecnologias de Informação e Comunicação).

11.4 — Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, a relevância da experiência profissional adquirida, a avaliação de desempenho obtida, bem como a formação realizada face às tarefas descritas no ponto 6 do presente Aviso. AAC tem caráter eliminatório, sendo adotada uma escala de valoração de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas.

11.5 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, nomeadamente os aspetos relacionados com a capacidade de expressão e fluência verbal, motivação e interesse pelo posto de trabalho a ocupar, sentido crítico e inovação e qualidade da experiência profissional. A EPS é pública e tem caráter eliminatório, sendo cada parâmetro avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, obtendo-se o resultado final através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros avaliados.

12 — A classificação final dos candidatos que completam o procedimento será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com as fórmulas definidas no ponto 11.1 do presente Aviso.

12.1 — Consideram-se excluídos os candidatos que obtiverem uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de seleção ou que não comparecerem à sua realização, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13 — Composição e identificação do júri — O júri do presente procedimento concursal tem a seguinte composição:

Presidente — Manuel Correia Diogo Baptista, Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo;

1.º Vogal Efetivo — Lia Isabel Coelho Ribeiro, Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão, Controlo, Recursos Financeiros e Património;

2.º Vogal Efetivo — Pedro de Almeida Marques, Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo;

1.º Vogal Suplente — Margarida Isabel de Almeida Maia Pestana Reis, Técnica Superior da Divisão de Planeamento, Gestão, Controlo, Recursos Financeiros e Património;

2.º Vogal Suplente — Maria do Céu Mendes Boavida, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo.

13.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

14 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que o solicitem.

15 — Notificação e exclusão dos candidatos:

15.1 — Os candidatos admitidos serão convocados para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15.2 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos excluídos em cada uma das fases do procedimento concursal serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria para a realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da DGPC e disponibilizada na sua página eletrónica (www.dgpc.pt).

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, «a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação».

17 — Critérios de ordenação preferencial:

17.1 — Em situações de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supra referido.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada em local visível e público nas instalações da DGPC e disponibilizada na sua página eletrónica (www.dgpc.pt), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

19 — Reservas de recrutamento: O presente procedimento concursal rege-se pelo disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente Aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à respetiva publicação no *Diário da República*, na página eletrónica da DGPC (www.dgpc.pt) e em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da referida publicação.

21 — Em tudo o não expressamente previsto no presente Aviso, o concurso rege-se, designadamente, pelas disposições atualizadas constantes da Lei n.º n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de julho, Portarias n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, pela Constituição da República Portuguesa e pelo Código do Procedimento Administrativo.

22 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

30 de novembro de 2016. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Correia Diogo Baptista*.

210064455

Direção Regional de Cultura do Alentejo

Aviso n.º 15534/2016

Abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para ocupação de dois postos de trabalho do mapa de pessoal da Direção Regional de Cultura do Alentejo, da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de vínculo de emprego público, titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Os postos de trabalho correspondem à referência A (licenciado em Gestão) e referência B (licenciado em História).

1 — Para efeitos do disposto no artigo 33.º da LTFP, torna-se público que, por despacho da Sr.ª Diretora Regional de Cultura do Alentejo, datado de 11/10/2016, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Direção Regional de Cultura do Alentejo, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, na qualidade de Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a mesma informou não ter, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, tendo declarado a inexistência de candidatos com o perfil adequado aos postos de trabalho a preencher.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Local de trabalho: O local de trabalho para o posto com a referência A situa-se nas instalações da Direção Regional de Cultura do Alentejo, sitas na Rua Burgos, n.º 5, em Évora, e o posto de trabalho

com a referência B situa-se no Museu de Évora, Largo Conde de Vila Flor, em Évora.

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

4.1 — Referência A:

- a) Executar as tarefas administrativas relativas à gestão dos recursos humanos;
- b) Instruir os processos relativos à cobrança e arrecadação de receitas e à realização de despesas e executar o respetivo ciclo, assegurando o registo das operações que lhe estão associadas;
- c) Promover a constituição, reconstituição e liquidação do fundo de maneiço;
- d) Organizar a conta anual de gerência;
- e) Assegurar a aquisição de bens e serviços necessários ao bom funcionamento da Direção Regional de Cultura e distribuir e controlar a utilização e stocks dos artigos e consumo corrente;
- f) Coordenar a gestão das lojas, os respetivos stocks e as bilheteiras do património imóvel classificado afeto;
- g) Assegurar o funcionamento e atualização dos sistemas operacionais informáticos de suporte à gestão financeira, à gestão de recursos humanos e à circulação da informação.

4.2 — Referência B:

- a) Promover e desenvolver o estudo, a investigação e a divulgação das coleções que constituem o acervo do museu e património cultural afim;
- b) Proceder ao inventário museológico e documentação dos bens culturais incorporados;
- c) Propor e coordenar a execução de programas e ações no museu, nomeadamente nas áreas dos programas expositivos e atividades educativas;
- d) Dinamizar e acompanhar a execução do programa de atividades do Museu, organizando e tratando a respetiva informação.

5 — Posição remuneratória de referência: 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 15 da Tabela Remuneratória Única, sem prejuízo dos condicionamentos impostos pelas regras constantes do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.

6 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador: Os candidatos devem reunir os seguintes requisitos, até ao último dia do prazo de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais: Constituem requisitos gerais os previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Os candidatos deverão ser detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

6.2 — Requisitos especiais (nível habilitacional): Os candidatos ao posto de trabalho com a referência A deverão ser titulares de licenciatura em Gestão. Os candidatos ao posto de trabalho com a referência B deverão ser titulares de licenciatura em História.

6.3 — Requisitos específicos: Os candidatos devem ainda possuir preferencialmente:

- a) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- b) Domínio escrito e falado de uma língua estrangeira.

6.4 — Perfil de competências:

- a) Orientação para resultados;
- b) Responsabilidade e compromisso com o serviço;
- c) Tolerância à pressão e contrariedades;
- d) Análise da informação e sentido crítico;
- e) Comunicação;
- f) Adaptação e melhoria contínua.

7 — Formalização de candidaturas: A apresentação das candidaturas deve ser efetuada em suporte de papel e formalizada mediante preenchimento do formulário tipo, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, do Ministro de Estado e das Finanças (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009), e disponível na página eletrónica da Direção Regional de Cultura do Alentejo.

7.1 — Apresentação da candidatura: só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel, em requerimento devidamente assinado

pelo candidato, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal. A apresentação da candidatura pode ser efetuada até ao termo do prazo fixado no presente Aviso:

a) Diretamente nas instalações da Direção Regional de Cultura do Alentejo, sitas na Rua Burgos, n.º 5, 7000-863 Évora, no horário de atendimento ao público: das 9h30h às 12h30 e das 14h00 às 17h30h;

b) Através do envio, por correio registado com aviso de receção, para a morada indicada, em envelope fechado, com a seguinte referência: «Procedimento concursal para dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior».

7.2 — Documentação: o formulário deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia legível do certificado de habilitações literárias;
- b) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar;
- c) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato.

7.3 — Candidatos com vínculo de emprego público: Os candidatos já detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado devem ainda entregar os seguintes documentos:

a) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade do vínculo de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

b) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado;

c) A avaliação de desempenho respeitante ao último período objeto de avaliação, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria. Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos ao posto de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento.

8 — Métodos de seleção:

8.1 — Nos termos do artigo 36.º, n.º 2, os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade serão sujeitos aos seguintes métodos de seleção: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação das Competências.

Os candidatos nesta situação poderão, nos termos do n.º 3 da mesma disposição, optar pela aplicação dos métodos de seleção aplicáveis aos restantes trabalhadores, mediante declaração escrita.

8.2 — Os restantes candidatos titulares de detentores de vínculo de emprego público serão sujeitos aos seguintes métodos de seleção: Prova de conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção.

8.3 — Valoração dos métodos de seleção: Na valoração dos métodos de seleção referidos é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, sendo a classificação final obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a origem e ou opção do candidato:

Candidatos previstos em 8.1:

$$CF = 60 \% AC + 40 \%$$

Os candidatos referidos em 8.2:

$$CF = 40 \% PC + 40 \% AP + 20 \% EPS$$

em que:

- CF = Classificação Final;
- PC = Prova de Conhecimentos;
- AP = Avaliação Psicológica;
- EPS = Entrevista Profissional de Seleção;
- AC = Avaliação Curricular;
- EAC = Entrevista de Avaliação das Competências;

8.4 — Prova de conhecimentos: A Prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional. A Prova de conhecimentos é de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, com possibilidade de consulta, mas não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático. Tem a duração máxima de uma hora e trinta minutos e incide sobre os temas:

Referência A:

Missão, atribuições e organização interna da DRCALEN;
Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro);
Estrutura orgânica da Presidência do Conselho de Ministros;
Lei de Bases da Contabilidade Pública (Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro);
Lei do Enquadramento do Orçamento do Estado (Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro);
Regime da Administração Financeira do Estado (Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho);
Regime Jurídico do Abono das Ajudas de Custo e Transportes ao Pessoal da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 106/2010, de 24 de abril, alterada pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro);
Códigos da Classificação Económica das Receitas e Despesas Públicas (Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro — Anexo II);
Lei do Orçamento do Estado para 2016 (Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março);
Decreto-Lei de Execução Orçamental para 2016 — Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril;
Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso;
Código dos Contratos Públicos;
Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro;

Referência B:

As Coleções do Museu de Évora:
1) Divulgação de eventos culturais;
2) Lei orgânica da Direção Regional de Cultura do Alentejo;
3) Competências atribuídas à unidade orgânica flexível do Museu de Évora;

Legislação aconselhável para a prova: Lei n.º 47/2004, de 19 de agosto, Decreto-Lei n.º 14/2012, de 25 de maio; Portaria 227/2012, de 3 de agosto; Despacho 11389/2012, de 23 de agosto.

Bibliografia:

Carvalho, Rómulo de, *A Física Experimental em Portugal no Século XVIII*, Lisboa, Instituto da Cultura e Língua Portuguesa, 1982;
Carvalho, Rómulo de, *A História Natural em Portugal no Século XVIII*, Lisboa, Instituto da Cultura e Língua Portuguesa, 1987;
Machado, José Alberto, *Um colecionador português do século das luzes. D. Frei Manuel do Cenáculo Vilas Boas, Arcebispo de Évora*, Évora, Universidade de Évora, 1985;
A Iconografia da época da Restauração, Museu de Évora, 1990;
A Natureza Morta nas Coleções Alentejanas, Museu de Évora, 1999;
Álvaro Pires de Évora, *Virgem com o Menino*, Museu de Évora, 2002.

As provas não poderão ser assinadas, sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo júri, a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação.

8.5 — Avaliação Psicológica: A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A Avaliação Psicológica é efetuada por entidade especializada, a contratualizar pela DGAEP nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

8.6 — Entrevista Profissional de Seleção: A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o Júri e o candidato, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

8.7 — Avaliação Curricular: A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A Avaliação Curricular é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, a fixar pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados os seguintes:

- a) A habilitação académica;
- b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- d) A avaliação do desempenho, caso aplicável, relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

8.8 — Entrevista de Avaliação de Competências: A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e é realizada nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

8.9 — Utilização faseada dos métodos de seleção: Por razões de celeridade o Júri pode optar pela aplicação dos métodos de seleção de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

9 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

10 — Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção. Os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, a disponibilizar na página eletrónica da DRCALEN. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método de seleção seguinte, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Em situações de igualdade de valores obtidos, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o disposto no artigo 66.º da LTFP.

11 — Candidatos aprovados e excluídos. Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos. Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte. No caso do método de seleção Avaliação Psicológica constitui motivo de exclusão, em cada fase intermédia do método, a atribuição da menção classificativa de Não apto, nos termos do artigo 18.º, n.º 3, alínea a), da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados, conforme previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo.

12 — Homologação da lista de ordenação final: Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações da DRCALEN, disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

13 — Júri do procedimento concursal.

Referência A:

Presidente: Dr. Luís Orvalho (Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Financeiros).
Vogais: Dr. Hugo Porto e Arq. Cláudia Giões.
Vogais suplentes: Dr. Helena Rocha e Arq. João Pires.

Referência B:

Presidente: Dr. António Alegria (Diretor do Museu de Évora).
Vogais: Dr.ª Ana Borges e Dr. Hugo Porto.

Vogais suplentes: Dr. António Carlos Silva e Arq. Elsa Caeiro.

13.1 — Competências: Compete, designadamente, ao Júri:

- a) Dirigir todas as fases do procedimento concursal;
- b) Fixar os parâmetros de avaliação e a ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar;
- c) Fixar a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos de seleção;
- d) Exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Das deliberações do Júri serão lavradas atas, a facultar aos candidatos sempre que o solicitem.

11 de novembro de 2016. — A Diretora Regional de Cultura do Alentejo, *Ana Paula Ramalho Amendoeira*.

210066691

Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P.

Aviso n.º 15535/2016

Por despacho do Conselho Diretivo do Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P., de 29-11-2016, proferido nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, foi nomeada, em regime de substituição, no cargo de Diretora do Departamento do Cinema e do Audiovisual, Cláudia Martins de Carvalho, por vacatura do lugar, com efeitos a 03-12-2016.

02-12-2016. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Filomena Serras Pereira*.

210065832

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 15031/2016

No momento em que cessa, por motivo de aposentação, a sua colaboração no meu Gabinete, louvo publicamente o Licenciado Afonso Carlos da Silva Costa, pela exceção de disponibilidade e dedicação com que sempre desempenhou funções como Adjunto deste Gabinete desde 26 de novembro de 2015.

A experiência adquirida ao longo da sua vida profissional, maioritariamente dedicada à área do ensino superior e da ciência, sentido de dever e espírito de missão constituíram um inegável contributo para o trabalho desenvolvido, devendo também destacar a sua lealdade, dedicação, responsabilidade e disponibilidade, que sempre colocou no desempenho das funções que lhe foram atribuídas, características reforçadas pelas suas qualidades pessoais.

É, pois, de inteira justiça, que lhe conceda este louvor.

30 de novembro de 2016. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

210065654

EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 15032/2016

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e da alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero Solange Marisa Vidal do Espírito Santo Duarte das funções de auxiliar do meu Gabinete, para as quais foi nomeada através do meu Despacho n.º 7329/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 3 de junho, com efeitos à presente data.

30 de novembro de 2016. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Paulo de Loureiro Rebelo*.

210065313

Despacho n.º 15033/2016

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e da alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero Sara Filipa Guerreiro Tomás das funções de secretária pessoal do meu Gabi-

nete, para as quais foi nomeada através do meu Despacho n.º 7244/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 2 de junho, com efeitos à presente data.

30 de novembro de 2016. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Paulo de Loureiro Rebelo*.

210065298

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Arruda dos Vinhos

Aviso (extrato) n.º 15536/2016

Para cumprimento do disposto do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro, Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que foi afixada, nos serviços administrativos, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de agosto de 2016. Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso, para apresentarem reclamação.

5 de dezembro de 2016. — O Diretor, *João Raposo*.

210067639

Agrupamento de Escolas D. Manuel I, Távora

Aviso n.º 15537/2016

Nos termos do disposto do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro, Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que foi afixada, na sala dos professores, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de agosto de 2016.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para apresentarem as reclamações ao dirigente máximo do serviço.

30 de novembro de 2016. — O Diretor, *Duarte Guerreiro Custódio*.

210067493

Escola Secundária Dom Manuel Martins, Setúbal

Aviso n.º 15538/2016

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira e categoria de assistente operacional.

Para dar cumprimento ao estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, torna-se público que se encontra afixada no átrio da escola e publicada na página eletrónica a lista unitária de ordenação final, após a sua homologação, em 2 de dezembro de 2016, relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, na categoria de assistente operacional, aberto pelo aviso n.º 13634/2016, no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de novembro de 2016.

2 de dezembro de 2016. — A Diretora, *Maria Isabel Pires Araújo*.

210066504

Agrupamento de Escolas de Estarreja

Aviso n.º 15539/2016

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a cessação da relação jurídica de emprego público, por motivo de denúncia do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, da Assistente Operacional Maria Diana Alves da Silva, com efeitos a 2016/11/04, ao abrigo do artigo 304.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

30 de novembro de 2016. — O Diretor, *Jorge Manuel de Jesus Ventura*.

210066626